

LEI Nº 3.567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá denominação da Travessa 9 de Novembro.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação da Travessa 9 de Novembro, localizada com as seguintes confrontações, Norte com área particular medindo 50,00 metros: Sul com área particular medindo 50,00 metros: Leste com área particular medindo 12,00 metros: Oeste com a Rua Alfeu Rodrigues Izolan, Bairro Haller. Uma travessa sem denominação com área de 600,00 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 31 de outubro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

